



**EDITAL IMDTEC 03/2017**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES MEDIADORES**  
**M DULO B SICO**  
**POLO PAU DOS FERROS**

A Coordena o de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abre inscri es para o processo seletivo de professores mediadores.

1. DISPOSI ES GERAIS

- a. O presente documento rege o processo de sele o de professores mediadores do M dulo B sico de 2017 do Polo Pau dos Ferros/RN dos Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital;
- b. Os professores mediadores ser o selecionados com base nos crit rios estabelecidos neste documento;
- c. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender  s normas e  s recomenda es estabelecidas neste Edital ser  automaticamente eliminado do processo de sele o;
- d. O candidato aprovado estar  ciente das atribui es, compet ncias e habilidades dos membros da equipe, conforme orienta es descritas nos itens 3, 4 e 6 deste Edital;
- e. Os candidatos classificados ser o convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.
  - i. Os candidatos aprovados e n o imediatamente aproveitados ser o inclu dos em um **cadastro de reserva** e ser o chamados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.

2. INSCRI ES

- a. Per odo de inscri o: de **03/08/2017** a **10/08/2017**.
- b. Prazo para entrega da documenta o: **10/08/2017**.
- c. As inscri es ser o feitas por meio de formul rio *on-line* dispon vel no seguinte link at  **10/08/2017**:  
<https://goo.gl/forms/EoenwTTOFoMONClq2>
- d. No ato da inscri o, o candidato dever  escolher a  rea na qual pretende trabalhar no m dulo b sico de 2017. O professor mediador atuar  diretamente nas seguintes disciplinas:
  - i. Ingl s:
    1. Ingl s T cnico I.

ii. Tecnologia da Informação:

1. Introdução à TI;
2. Arquitetura de Computadores;
3. Sistemas Operacionais;
4. Matemática Aplicada;
5. Lógica de Programação;

e. O candidato pode optar por mais de uma área.

f. As inscrições feitas on-line serão validadas apenas mediante a entrega dos seguintes documentos na secretaria da Direção, localizada no prédio administrativo do Campus de Pau dos Ferros/RN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), entre as 07:30hs e 11:30hs e entre as 13:30hs e as 17:30hs:

- i. Cópia do documento de identidade e CPF;
- ii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove a formação mínima necessária (item 3.b);
- iii. Cópia do Currículo *Lattes* (cadastrado em <http://lattes.cnpq.br/>) com a comprovação da exigência 3.c;
- iv. Caso se aplique, cópia do certificado de formação de professor formador ou tutoria de ensino a distância do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá. O certificado deve apresentar a nota do candidato no curso.

g. A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 2.f deste Edital devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores).

h. Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax;

i. A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.

j. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 2.f deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

k. Informações sobre as secretarias de cursos técnicos do IMD dos polos podem ser encontradas no site do IMD (<http://www.imd.ufrn.br/contato.php>)

### 3. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;

- b. Conhecimento comprovado na ênfase escolhida. A saber:
  - i. Inglês: Curso superior completo em Licenciatura em Letras com ênfase em Inglês ou estar cursando Licenciatura em Letras com ênfase em Inglês ou possuir fluência comprovada através de exames de proficiência em Inglês.
  - ii. Tecnologia da Informação: Curso técnico em Informática para Internet ou possuir graduação em andamento em Engenharia da Computação ou possuir Curso superior completo em Ciência da Computação ou em áreas correlatas.
- c. Experiência mínima de seis meses em Ensino ou projetos de ensino/monitoria ou ser aluno de pós-graduação (em andamento ou concluída) nas áreas supracitadas.
- d. Formação em professor formador ou tutoria de ensino a distância do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá devidamente comprovada:
  - i. Apenas cursos concluídos a partir do ano de 2013 serão aceitos.
  - ii. A formação em professor formador ou tutoria apresentada deverá ser homologada pela comissão pedagógica do IMD.
  - iii. O resultado da homologação da formação em professor formador ou tutoria será divulgado no site do IMD (<http://www.imd.ufrn.br>) até o dia **15/08/2017**.
  - iv. Candidatos que não possuírem esta formação ou que não tiverem a formação em professor formador ou tutoria devidamente homologada deverão obrigatoriamente participar do curso de formação de professores mediadores, que será realizado no Instituto Metrópole Digital de acordo com o cronograma da Seção 9.
- e. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo, observando critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos do curso, os membros do corpo do Instituto Metrópole Digital e com os demais colegas de trabalho.
- f. A nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 5,0 ou com problemas no seu histórico de atuação no IMD serão desclassificados.

#### 4. DO CARGO

- a. Cargo: Professor Mediador do Curso Técnico do Instituto Metrópole Digital (polo Pau dos Ferros/RN);
- b. Período: Julho de 2017 a Dezembro de 2017, com possibilidade de renovação.
- c. Carga Horária:
  - i. Professores mediadores de inglês
    - 1. 7 horas-aula semanais sendo
      - a. 1 hora em um encontro presencial semanal;
      - b. 1 hora em um encontro *on-line*;
      - c. 5 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

ii. Professores mediadores de Informática para Internet:

1. Turmas com 20 alunos ou mais: 20 horas-aula semanais sendo

- a. 4 horas em um encontro presencial semanal;
- b. 4 horas em dois encontros *on-line* (2 horas cada);
- c. 12 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

2. Turmas com menos de 20 alunos: 15 horas-aula semanais sendo

- a. 4 horas em um encontro presencial semanal;
- b. 4 horas em dois encontros *on-line* (2 horas cada);
- c. 7 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

5. REMUNERAÇÃO:

- a. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC Nº 1152 DE 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- b. O valor da hora-aula presencial e a distância está estipulado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias não letivos, comprovadas pelos relatórios de presença bem como pelo registro de atuação no sistema de gestão acadêmica da UFRN (SIGAA).
- c. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de alunos superior a 30% do total dos discentes, poderá haver a desvinculação de um dos Professores Mediadores, implicando junção das turmas. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por turma. Assim, os critérios para desvinculação do Professor Mediador seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.
- d. No tocante à remuneração do professor mediador, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

## 6. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR

- a. Responsável como Professor Mediador de cursos do Instituto Metr pole Digital na modalidade de Educa o a Dist ncia (EaD);
- b. Respons vel por todas as atividades necess rias para a plena execu o de uma turma do curso do Instituto Metr pole Digital, a serem descritas detalhadamente no manual do professor mediador na reuni o de introdu o. Dentre as atividades, temos:
  - i. ministrar aulas presenciais, tirando d vidas sobre as atividades, sempre que necess rio;
  - ii. postar material complementar (v deos, textos e outros materiais) acerca dos assuntos abordados ao longo do semestre;
  - iii. elaborar atividades (estudos dirigidos, question rios, f runs avaliativos etc.);
  - iv. criar e participar ativamente dos f runs avaliativos e/ou de discuss o, de acordo com os assuntos abordados no componente curricular;
  - v. avaliar continuamente os alunos;
  - vi. enviar um relat rio mensal para a coordena o pedag gica e de curso do IMD/UFRN contendo o desempenho semanal dos alunos (dificuldades nas atividades, leitura do material, dificuldades de aprendizagens, entre outros);
  - vii. entrar em contato com a coordena o pedag gica do IMD/UFRN sempre que houver necessidades de ordem did tico-pedag gica;
  - viii. utilizar estrat gia did tico-metodol gica proativa, com o intuito de garantir a perman ncia e o  xito dos alunos no curso;
  - ix. estabelecer comunica o com a coordena o de polo do IMD/UFRN sempre que houver quest es administrativas a serem discutidas;
  - x. estipular e tornar p blicos os hor rios di rios para acessar a plataforma, visando responder a questionamentos dos cursistas via f rum, mensagens e/ou e-mail;
  - xi. participar das reuni es e forma es realizadas pela Coordena o de Cursos T cnicos do IMD/UFRN;
  - xii. realizar acompanhamento da frequ ncia semanal dos alunos nas aulas atrav s do SIGAA;
  - xiii. colaborar com as atividades da Secretaria Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo h bil, quando solicitado.

## 7. PROCESSO DE SELE O

- a. O processo de sele o ser  realizado pela avalia o do curr culo *Lattes* dos candidatos, documenta o comprobat ria e demais documentos apresentados.
- b. A an lise e a avalia o dos curr culos e documentos ser o realizadas pela coordena o de cursos t cnicos do Instituto Metr pole Digital. A nota de classifica o ser  feita a

partir da média ponderada dos itens listados abaixo. Apenas a maior pontuação de cada item será considerada no cálculo da nota de classificação.

i. [Peso 3] Formação acadêmica comprovada na ênfase escolhida

1. Doutorado completo: 10,0
2. Doutorado em andamento: 8,0
3. Mestrado completo: 6,0
4. Mestrado em andamento: 7,0
5. Especialização concluída: 6,0
6. Graduação completa: 5,0
7. Graduação em andamento: 4,0
8. Comprovante de fluência na língua inglesa por meio de exame de proficiência ou equivalente: 3,0
9. Curso técnico completo: 1,0

ii. [Peso 4] Experiência de ensino comprovada na ênfase escolhida:

1. Professor de ensino superior: 10,0
2. Professor de ensino técnico: 10,0
3. Professor substituto de ensino superior ou técnico: 8,0
4. Estágio docência em programa de pós-graduação: 7,0
5. Professor de ensino médio: 7,0
6. Tutoria em ensino a distância de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação: 6,0
7. Professor em cursos avulsos (Formação Inicial e Continuada - FIC) na ênfase escolhida: 4,0
8. Participação em projetos de ensino e/ou monitoria: 2,0

iii. [Peso 3] Nota no curso de formação de professores mediadores ou tutores do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá

1. Este item tem caráter classificatório para candidatos aos cargos de professores mediadores de inglês e caráter eliminatório para candidatos aos cargos de professores mediadores de Informática para Internet. Candidatos aos cargos de professores mediadores de Informática para Internet com nota inferior a 7,0 serão desclassificados.

- c. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD através do e-mail [cursos.paudosferros@imd.ufrn.br](mailto:cursos.paudosferros@imd.ufrn.br) até às 23h59m do dia **14/08/2017**. A solicitação de recursos deverá informar:
  - i. Nome completo do candidato;
  - ii. CPF do candidato;
  - iii. Argumentos do recurso;
  - iv. Documentos que fundamentam os argumentos.
- d. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
  - i. Experiência de ensino
  - ii. Formação acadêmica na ênfase escolhida
  - iii. Nota no curso de formação de professores mediadores do Instituto Metrópole Digital ou equivalente
  - iv. Nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador
  - v. Maior idade

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

- a. Uma vez convocado, a implantação da bolsa será realizada na Secretaria de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital no horário comercial;
- b. Documentos exigidos para a implantação das bolsas serão informados pela secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital no ato da implantação da bolsa;
- c. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contratação.

#### 9. DO CRONOGRAMA

- a. Inscrições: **03/08/2017 a 10/08/2017**.
- b. Prazo para entrega de documentos: **10/08/2017**.
- c. Resultados da seleção: **11/08/2017** (divulgado no site do Instituto Metrópole Digital)
  - i. <http://www.imd.ufrn.br>
- d. Prazo para envio de recursos: **14/08/2017**.
- e. Resultado Parcial: **15/08/2017**.
- f. Resultado da homologação da formação em professor mediador: **15/08/2017**.
- g. Início das atividades de professores mediadores de Inglês classificados (de acordo com a necessidade do curso): **17/08/2017**.
- h. Curso de Formação de Professores Mediadores: **21/08/2017 a 20/10/2017**.
- i. Resultado Final: **23/10/2017**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- b. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD, para fins de convocação.
- c. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora descritas neste Edital.
- d. O exercício da atividade de professor mediador não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à UFRN.
- e. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato (a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos site indicados.
- f. Este edital é destinado à seleção de professores mediadores do Módulo Básico de 2017 dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital do Polo de Pau dos Ferros/RN. No entanto, professores mediadores com atuação prévia de excelência no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador poderão ser aproveitados, mediante avaliação da Coordenação do Curso, caso seja comprovada competência técnica e formação compatíveis com as disciplinas de outros módulos do curso. Este aproveitamento poderá acontecer também nas próximas execuções de quaisquer módulos dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital.
- g. Será vedado o acúmulo da atividade de Professor Mediador Presencial com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorrência da incompatibilidade de horários. Deve o professor fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como professor.
- h. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 02 de Agosto de 2017.

Prof. Dr. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital (IMD/UFRN)